

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - PROMIN**

**CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/003/2019**

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/025/2013, que criou o **Programa de Mobilidade Internacional (PROMIN)**, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2013 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0204/2017, que criou o **Programa de Bolsas de Intercâmbio do PROMIN**, torna pública esta Chamada Interna visando a seleção de estudantes de graduação da UEPB para a realização de intercâmbio no exterior- PROMIN/2019, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O PROMIN/2019 dirige-se aos cursos de graduação da UEPB, visando propiciar o aperfeiçoamento científico, acadêmico e cultural de seus alunos de graduação, através da promoção de estudos e pesquisas no exterior.

1.2 – Esta Chamada Pública destina-se à convocação para seleção de alunos da UEPB, a fim de participarem do PROMIN/2019 em Instituições Estrangeiras de Ensino Superior (IEES) parceiras (conveniadas com a UEPB (Anexo II)), por um período letivo no exterior de até 06 (seis) meses;

1.3 – Serão oferecidas 10 (dez) vagas, todas com bolsas de estudos (conforme o item 6.1 desta Chamada) passagens aéreas e seguro-saúde ofertados pela UEPB;

1.4 – As IEES parceiras, bem como a quantidade de vagas oferecidas para cada uma delas, serão definidas após a seleção interna;

1.5 – A seleção de candidatos pela UEPB será dirigida pela CoRI, em parceria com a PROEST e a PROGRAD.

## **2 – DO OBJETIVO**

2.1 – O PROMIN/2019 tem como objetivo geral promover o intercâmbio científico, acadêmico e cultural entre a UEPB e as IEES parceiras, proporcionando aos alunos uma experiência acadêmica internacional. Ademais, são objetivos específicos:

2.1.2 – Oferecer oportunidade de estudo a discentes da UEPB em universidades estrangeiras parceiras de excelência;

2.1.3 – Propiciar o acesso de estudantes da UEPB às Instituições Estrangeiras de Ensino Superior (IEES) parceiras de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento da Paraíba e do Brasil;

2.1.4 – Possibilitar a formação de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROMIN/2019**

3.1 – O estudante que queira se candidatar ao Programa de bolsas de intercâmbio do PROMIN deverá reunir, concomitantemente, os seguintes requisitos:

3.2 – Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, e não ter sido contemplado por nenhum outro Programa de Mobilidade Internacional promovido e/ou intermediado pela UEPB;

3.4 – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEPB, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula, no momento da inscrição;

3.5 – Não haver solicitado trancamento de matrícula mais de uma vez durante o seu curso de graduação;

3.6 – Não ter mais que duas reprovações no Histórico Escolar;

3.7 – Estar cursando, pelo menos, o 3º (terceiro) período letivo para cursos com duração de até 09 (nove) semestres letivos ou estar cursando, pelo menos, o 4º (quarto) período letivo para cursos com duração de mais de 09 (nove) semestres letivos e não estar matriculado no último semestre letivo do curso de graduação no período da viagem;

3.8 – Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7.0, no momento da inscrição;

Parágrafo único – Estudantes estrangeiros que estiverem matriculados em curso de graduação na UEPB, advindos de acordos de cooperação ou outros Programas de Mobilidade Internacional, não poderão participar do PROMIN.

### **4 – PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 – Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas, até o dia **20 de abril de 2019**, no

Link: <https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/193>

4.2 – Após o término das inscrições no endereço eletrônico (link acima) a CoRI analisará a relação de todos os inscritos no programa e selecionará três vezes o número de candidatos das categorias elencadas no item 6.2 desta chamada interna, perfazendo um total de 30 (trinta) candidatos pré-selecionados **{15 (quinze) candidatos da Categoria I; 03 (três) candidatos da Categoria II, 03 (três) candidatos da Categoria III, 03 (três) candidatos**

Rua Baraúnas, nº 351, Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227. Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: [coriuepb@gmail.com](mailto:coriuepb@gmail.com) Website: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

da Categoria IV, 03 (três) candidatos da Categoria V e 03 (três) candidatos da Categoria VI}, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (maiores CRE's), para que sejam submetidos a uma entrevista e tenham seus currículos *lattes* analisados, etapas de caráter eliminatório, e ao final das avaliações se proceda a escolha dos 10 (dez) candidatos contemplados.

**Obs:** A primeira etapa das inscrições é exclusivamente *online* no endereço eletrônico institucional. Desse modo, o candidato deverá aguardar a CoRI divulgar no site <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/> a lista dos 30 (trinta) candidatos que serão entrevistados e terão seus respectivos currículos *lattes* avaliados (até 10 dias após o término das inscrições).

## 5 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES* E DA ENTREVISTA

5.1 – Data da apresentação do *currículo lattes*: A ser publicada, juntamente com a relação dos 30 (trinta) candidatos pré-selecionados;

5.2 – Os critérios a serem analisados e a respectiva pontuação atribuída às informações contidas no currículo *lattes* se encontram no **anexo I** desta chamada;

5.3 – O(A)s 30 (trinta) candidato(a)s convocado(a)s para a apresentação do Currículo *Lattes* deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, com o Currículo *Lattes* devidamente atualizado e com os documentos comprobatórios e cópias para conferência;

5.4 – As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o anexo I) e **encadernadas**;

5.5 – Data da entrevista: A ser publicada, juntamente com a relação dos 30 (trinta) candidatos pré-selecionados;

5.6 – A etapa de Entrevista consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção;

5.7 – O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Entrevista será, automaticamente, desclassificado(a);

5.8 – As entrevistas serão realizadas na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) em Campina Grande - PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário - Prédio Administrativo da Reitoria, Sala 227, 2º Andar ou em outro local indicado pela CoRI;

5.9 – O(A)s candidato(a)s convocado(a)s para a entrevista deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, **na data e horário posteriormente publicados no site da CoRI** <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, portando os seguintes documentos e cópias:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) RDM.

## 6 – DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 – A UEPB outorgará um total de 10 (dez) bolsas de estudos para os alunos devidamente selecionados e cada estudante contemplado receberá, em reais, o valor semestral de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), equivalente ao valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para intercâmbio de até seis meses, não sendo passível de prorrogação, a ser iniciado no segundo semestre de 2019 ou no primeiro semestre de 2020.

**Obs.: A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não inclusas na bolsa ofertada pelo programa.**

6.2 – Para a concessão das bolsas será levada em consideração a descentralização pelos *Campus* da UEPB, distribuídas conforme as seguintes categorias:

<b>05 BOLSAS - CATEGORIA 1 – <i>CAMPUS I</i></b>
--

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados no <i>Campus I</i> – Campina Grande
--

<b>01 BOLSA – CATEGORIA 2 – <i>CAMPUS III</i></b>
---

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados no <i>Campus III</i> – Guarabira
---

<b>01 BOLSA – CATEGORIA 3 – <i>CAMPUS IV</i> ou <i>VIII</i></b>
---

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados ou no <i>Campus IV</i> – Catolé do Rocha ou no <i>Campus VIII</i> – Araruna
--

<b>01 BOLSA – CATEGORIA 4 – <i>CAMPUS V</i></b>
---

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados no <i>Campus V</i> – João Pessoa
---

**01 BOLSA – CATEGORIA 5 – CAMPUS II ou VI**

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados ou no *Campus II – Lagoa Seca* ou no *Campus VII – Monteiro*

**01 BOLSA – CATEGORIA 6 – CAMPUS VII**

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre as estudantes da UEPB regularmente matriculados no *Campus VII – Patos*

**Obs.: Os estudantes de graduação vinculados à Pró-Reitoria de Ensino Técnico, Médio e Educação à Distância (PROEAD) concorrerão às bolsas ofertadas à CATEGORIA I.**

6.3 – O valor da bolsa deverá ser utilizado para cobrir os custos de hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas eventuais do aluno no exterior.

6.4 – Cabe ao bolsista a responsabilidade pelos custos para obtenção do passaporte bem como do visto, quando necessário, junto às respectivas Embaixadas e/ou Consulados no Brasil.

6.5 – A UEPB arcará com os custos referentes à passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, bolsa de estudo, seguro de vida e seguro-saúde do aluno no exterior.

6.6 – A concessão de todos os auxílios financeiros ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Compromisso constante no Anexo III e obediência aos itens estabelecidos nesta Chamada Pública.

6.7 - A UEPB não será responsável por demais ônus financeiros decorrentes da participação do discente no PROMIN além das concessões das bolsas e auxílios estabelecidos previstos nesta Chamada Pública.

**7 – DA ESCOLHA DA UNIVERSIDADE DE DESTINO**

7.1 – Transcorrida a seleção dos 10 (dez) estudantes contemplados, a CoRI entrará em contato com os selecionados para orientar acerca da escolha das universidades de destino;

7.2 – O estudante contemplado poderá escolher, após anuência da CoRI, uma das universidades conveniadas com a UEPB, conforme o Anexo II desta Chamada, compatível com seu curso de graduação;

7.3 – As universidades de destino escolhidas pelos 10 (dez) estudantes contemplados deverão abranger, pelo menos, quatro países distintos, visando envolver, para os referidos estudantes, a prática linguística do maior número de idiomas estrangeiros (espanhol, inglês, francês, italiano, etc.);

7.4– Terão preferência na escolha da universidade de destino os estudantes com maior nota no resultado final, independentemente da categoria da qual participou.

Rua Baraúnas, nº 351, Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227. Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: [coriuepb@gmail.com](mailto:coriuepb@gmail.com) Website: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

## **8 – DO RESULTADO FINAL**

8.1 – O resultado final do Processo Seletivo, contendo a lista de aprovados, será divulgado no endereço eletrônico <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, em até 30 dias do encerramento das inscrições.

## **9 – OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA**

9.1 – Os participantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso e concordância com as disposições estabelecidas nessa Chamada Pública.

9.2 – O candidato contemplado deverá realizar Plano de Estudo a ser desenvolvido na IEES parceira durante seu intercâmbio, e submetê-lo à aprovação da sua respectiva Coordenação do seu Curso de Graduação em até 60 dias antes da sua viagem.

9.3 – O plano de estudo a ser desenvolvido na IEES parceria deverá ser aprovado pela respectiva Coordenação de Curso de Graduação e conter a assinatura do(a) Coordenador (a). O aluno deverá entregar uma cópia assinada à CoRI em até 20 dias antes de sua viagem.

9.4 – Todas as disciplinas aprovadas pela Coordenação de Curso no plano de estudos serão, na medida do possível, reconhecidas e integradas ao Histórico Escolar do aluno quando de seu retorno à UEPB.

9.5 – Caso haja necessidade do plano de estudos sofrer alterações por impossibilidade de matrícula na IEES parceira ou outro motivo de força maior, o novo plano de estudos deverá ser submetido à aprovação por parte da Coordenação do Curso do respectivo aluno da UEPB, via e-mail, com cópia à CoRI.

9.6 – Caso haja descumprimento das normas estabelecidas nesta Chamada, retorno antecipado do estudante contemplado sem justificativa plausível ou reiteradas reprovações de disciplinas cursadas durante o intercâmbio em razão de desinteresse e/ou irresponsabilidade do aluno, o mesmo poderá ser penalizado a devolver o valor investido pela UEPB para a realização do seu intercâmbio.

9.7 – Caso algum aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado, não compareça às convocatórias de reuniões ou não apresente os documentos necessários no prazo determinado pela CoRI, será desclassificado.

## **10 – DO RETORNO**

10.1 – O aluno bolsista deverá comparecer à CoRI em até 10 dias após o seu retorno.

10.2 – O aluno bolsista deverá elaborar Relatório de Final de Intercâmbio, onde deverá descrever suas experiências e atividades desempenhadas na IEES parceira, no país estrangeiro, ganhos acadêmicos e culturais do intercâmbio, bem como os contatos estabelecidos na Instituição parceira, e entregá-lo à CoRI e à Coordenação de Curso em até 30 dias após o seu retorno.

10.3 – O aluno bolsista deverá entregar à sua Coordenação de Curso, com cópia à CoRI, o Histórico Escolar emitido pela IEES parceira ao final de seu intercâmbio em até 10 dias após seu retorno.

10.4 – Somente será permitido retorno antecipado ao Brasil do aluno bolsista antes do término dos seus estudos na IEES parceira mediante contato e aprovação anterior da CoRI, sob pena do aluno

bolsista ser desclassificado do Programa e de devolução do valor disponibilizado pela UEPB ao mesmo para realização do intercâmbio.

## 11 – DO CRONOGRAMA PREVISTO

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Lançamento da Chamada Interna DO PROMIN 2019	13 de março de 2019
Inscrição dos candidatos no link: <a href="https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/193">https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/193</a>	Até 20 de abril de 2019
Divulgação prévia dos candidatos pré-selecionados para participar da entrevista e terem seus currículos analisados.	Até 10 dias da data de encerramento das inscrições.
Divulgação do resultado final dos 10 estudantes selecionados.	Até 30 dias da data de encerramento das inscrições.
Entrega de Plano de Estudos a ser submetido à respectiva Coordenação de Curso de Graduação para aprovação da mesma.	Até 60 dias antes de sua viagem
Entrega de Plano de Estudos assinado pela respectiva Coordenadoria de Curso de Graduação do bolsista contemplado à CoRI	Até 20 dias antes de sua viagem.
Comparecimento à CoRI, entrega de Relatório Final de Intercâmbio e de Histórico Escolar quando de seu retorno	Até 10 dias após seu retorno

## 12 – CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 – Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão resolvidas pela CoRI;

12.2 – As universidades conveniadas com a UEPB podem ser encontradas no link:

<http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/acordos-de-cooperacao-academica-internacional/>

## 13 – INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA PÚBLICA E O PROMIN

13.1 – Coordenadoria de Relações Internacionais: Av. das Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário. Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227. Campina Grande-PB.

Telefone: (83) 3315-3415

Site: <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>

Facebook: [www.facebook.com/cori.uepb](http://www.facebook.com/cori.uepb)

Rua Baraúnas, nº 351, Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227. Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: [coriuepb@gmail.com](mailto:coriuepb@gmail.com) Website: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

Campina Grande-PB, 13 de março de 2019.



Prof. Dr. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR  
Reitor

## ANEXO I

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* E FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO A BOLSA DE INTERCÂMBIO DO PROMIN**

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM
Projeto(s) e Pesquisa(s): EXTENSÃO, PIBIC E/OU PIBID	0,5 por semestre de pesquisa e/ou projeto	<b>2,0</b>
Publicação de artigo com comprovação do ISSN/ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo publicado	<b>2,0</b>
Monitoria de graduação	0,5 por semestre	<b>2,0</b>
Comprovação de proficiência emitido pelo Departamento de Letras da UEPB em idioma estrangeiro ou certificações internacionais: TOEFL ou equivalente – Mínimo B1 (Inglês) DELE ou equivalente – Mínimo B1 (Espanhol) ROMATRE ou equivalente – Mínimo B1 (Italiano) DELFL ou equivalente – Mínimo B1 (Francês)	1,0 por proficiência	<b>2,0</b>
Participação em curso de extensão acadêmico (duração mínima de 40 horas/curso)*	0,25 por curso	<b>1,5</b>
Participação em eventos acadêmicos	0,25 por evento	<b>1,0</b>
Comprovação de nivelamento em idioma estrangeiro	0,5 por idioma	<b>1,0</b>

Rua Baraúnas, nº 351, Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227. Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: [coriuepb@gmail.com](mailto:coriuepb@gmail.com) Website: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

Estudante que ingressou na UEPB na modalidade: Ação Afirmativa (Cota de Inclusão)**	0,5	<b>0,5</b>
<b>Pontuação Máxima possível a ser obtida pelo candidato</b>		<b>12</b>
<b>OBS.</b> Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação do edital do PROMIN.		

\* Só serão aceitos cursos de extensão com carga horária inferior a 40 horas os que são promovidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IsF DA UEPB – NucLi-IsF/UEPB

\*\* Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.

**FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**  
 **$(CRE \times 5) + (CL \times 3) + (ENT \times 2) = MF$**   
**10**

**CRE:** COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR;

**CL:** CURRÍCULO *LATTES*;

**ENT:** ENTREVISTA

**MF:** MÉDIA FINAL

## ANEXO II

### RELAÇÃO DAS UNIVERSIDADES CONVENIADAS COM A UEPB

<b>PAÍS</b>	<b>INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE ENSINO SUPERIOR - IEES</b>
ARGENTINA	UNIVERSIDAD DEL SUR
ARGENTINA	UNIVERSIDAD NACIONAL DO COMAHUE
ARGENTINA	UNIVERSIDAD NACIONAL DO ROSARIO
ARGENTINA	UNIVERSIDAD NACIONAL DE VILLA MARÍA
CABO VERDE	UNIVERSIDADE DE CABO VERDE
COLÔMBIA	UNIVERSIDAD DE LA AMAZONIA
CUBA	UNIVERSIDAD DE LA HABANA
CUBA	UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE LA HABANA
CHILE	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA METROPOLITANA
ESPAÑA	UNIVERSIDAD DE GRANADA
ESPAÑA	UNIVERSIDAD DE SALAMANCA
FRANÇA	UNIVERSITÉ DE PARIS – QUEST NANTERRE LA DEFENSE
FRANÇA	UNIVERSITÉ DE POITIERS
ITÁLIA	UNIVERSITÁ DEGLI STUDI INTERNAZIONALI DI ROMA
ITÁLIA	UNIVERSITÁ DEL SALENTO
MÉXICO	UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO
PERU	PONTÍFICA UNIVERSIDAD CATÓLICA DEL PERÚ
PERU	UNIVERSIDAD NACIONAL MAYOR DE SAN MARCOS
PORTUGAL	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Rua Baraúnas, nº 351, Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227. Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: [coriuepb@gmail.com](mailto:coriuepb@gmail.com) Website: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

PORTUGAL	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DE LISBOA
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DO PORTO
ROMÊNIA	SCOALA NATIONALA DE STUDII POLITICE SI ADMINISTRATIVE

**OBS.** O quadro acima poderá sofrer alterações (acréscimo ou diminuição do número de universidades disponíveis) em razão dos períodos de vigência estabelecidos em cada respectivo acordo de cooperação firmado pela UEPB, assim como no interesse institucional de permanecer com os convênios vigentes ou de firmar novas parcerias.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL – PROMIN 2019  
ANEXO III - CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/003/2019**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo de compromisso, subscrito entre o aluno, a seguir qualificado, doravante denominado BOLSISTA, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, com fins de estabelecerem obrigações e responsabilidades do próprio bolsista comprometente com a instituição, firmam-se na melhor forma de direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

**Qualificação:**

\_\_\_\_\_  
(nome do aluno)

\_\_\_\_\_  
(nº do CPF)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(nome da Instituição de destino / País)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O bolsista representará positiva e dignamente a Universidade Estadual da Paraíba durante a realização do Programa de Mobilidade Internacional – PROMIN da UEPB, tanto na convivência acadêmica como na convivência social fora da Instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Rua Baraúnas, nº 351, Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227. Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500  
Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: [coriuepb@gmail.com](mailto:coriuepb@gmail.com) Website: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

Parágrafo único: O bolsista ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como por eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É de inteira responsabilidade do bolsista a obtenção de passaporte, visto junto ao Consulado competente e o preenchimento dos requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste, como também atentar aos prazos e preparar toda a documentação para a submissão de candidatura na instituição de destino. O bolsista será responsável por providenciá-los, obrigatoriamente, antes de sua partida.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A UEPB não será responsável por demais ônus financeiros decorrentes da participação do discente no PROMIN, além das concessões estabelecidas no item 6.1 previstas na CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/003/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Caso o bolsista não apresente os documentos necessários, não compareça às convocatórias de reuniões, nos prazos determinados pela CoRI, ou não possa realizar intercâmbio no período indicado, será desclassificado.

§ 1º - Somente será permitido retorno antecipado ao Brasil do aluno bolsista antes do término dos seus estudos na IEES parceira mediante contato e aprovação anterior da CoRI, sob pena do aluno bolsista ser desclassificado do Programa e de devolução do valor disponibilizado pela UEPB ao mesmo para realização do intercâmbio.

**CLÁUSULA QUINTA:** É de inteira responsabilidade do bolsista durante o período e após o término do intercâmbio:

§ 1º – Encaminhar à CoRI vídeos periódicos (mensais) de curta duração para compartilhar as experiências vivenciadas no exterior

§ 2º - Comparecer à CoRI em até 30 dias de seu retorno.

§ 3º - Elaborar o Relatório Final de Intercâmbio, onde deverá descrever suas experiências e atividades desempenhadas na IEES parceira, no país estrangeiro; apontar os ganhos acadêmicos e culturais do intercâmbio, bem como os contatos estabelecidos na Instituição parceira, e entregá-lo à CoRI e à Coordenação de Curso em até 30 dias de seu retorno, para que a CoRI possa solicitar a regularização de sua situação acadêmica.

§ 4º - Realizar a matrícula na Universidade Estadual da Paraíba dentro dos prazos estipulados pela Instituição, sob pena de perder o vínculo com esta Universidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o bolsista declara que autoriza, desde logo, a Universidade Estadual da Paraíba a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição.

Rua Baraúnas, nº 351, Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227. Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500  
Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: [coriuepb@gmail.com](mailto:coriuepb@gmail.com) Website: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A UEPB, através da CoRI, reserva-se ao direito de julgar os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso.

**E por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma-se o presente Termo de Compromisso, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.**

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Bolsista**